



Centro de Excelência em
POLÍTICAS PÚBLICAS

CNPJ nº 33.927.377/0001-40

TERMO DE REFERÊNCIA DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diagnósticos por imagem, quais sejam tomografia computadorizada com contraste e sem contraste, para atender as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth e dos PU'S Saquarema, Jaconé e Sampaio Correa.

2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

2.1. Para a execução dos serviços a CONTRATADA deverá disponibilizar toda estrutura para atendimento dos pacientes, inclusive para exames emergenciais 24hs por dia, sete dias por semana. A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos e insumos para a realização dos exames, análise dos mesmos, emissão de laudos dos exames de Tomografia Computadorizada;

2.2. Disponibilizar sistema própria de agendamento e visualização de laudo on-line para profissionais e pacientes encaminhados pelo CONTRANTE;

2.3. O agendamento de pacientes e respectivo controle de agenda é de responsabilidade da CONTRATADA, sempre orientada pela gerencia da Unidade de Saúde onde atue;

2.4. Disponibilizar os EPI'S necessários de acordo com seus respectivos órgãos reguladores;

2.5. Manter profissionais competentes e devidamente treinados para a realização do objeto contratual;



Centro de Excelência em
POLÍTICAS PÚBLICAS

CNPJ nº 33.927.377/0001-40

- 2.6. Os exames de urgência e emergência deverão ter laudo liberado em um prazo máximo de 30 minutos, após sua realização; e os de rotinas num prazo máximo de seis horas após sua realização.
- 2.7. Realizar as suas expensas a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos alocados a execução dos serviços, substituindo os mesmos em até 12 (doze) horas em caso de defeito ou paralisação do funcionamento;
- 2.8. Realizar o controle quantitativo e qualitativo de cada exame realizado, contabilizando cada um deles especificamente por categoria;
- 2.9. Realizar os exames indicados no pedido medico encaminhado pelo CONTRATANTE;
- 2.10. Fornecer todos os equipamentos, materiais e insumos necessários para a realização dos serviços;
- 2.11. Atender os pacientes encaminhados pelo CONTRATANTE com cordialidade e presteza necessários.
- 2.12. Garantir o agendamento dos exames no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação, sendo que os casos de urgência devem ser atendidos imediatamente;
- 2.13. Garantir a realização de todos os exames solicitados pelo CONTRATANTE, mesmo que ultrapasse o quantitativo previsto no presente Termo de Referência, podendo, nestes casos realizar cobranças extras conforme valor unitário de cada exame.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas



Centro de Excelência em
POLÍTICAS PÚBLICAS

CNPJ nº 33.927.377/0001-40

decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda as obrigações estipuladas a seguir.

3.2. Adimplir todos os salários e encargos, diretos e indiretos, do seu próprio pessoal que prestar serviços na Unidade de Saúde;

3.3. Ser a única responsável para com seus empregados, colaboradores e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da CONTRATANTE ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis;

3.4. Os profissionais que acompanham os procedimentos devem utilizar vestimenta adequada para o ambiente hospitalar, assim como devem permanecer junto ao paciente/máquina durante todo o procedimento;

3.5. Realizar o preenchimento da documentação de faturamento, conforme solicitado;

3.6. Acatar as orientações e as normas internas da Unidade de Saúde;

3.7. Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação de serviço, motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, bem como, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social durante o prazo de vigência do contrato de prestação dos serviços, bem como apresentar documentos comprobatórios;

3.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.9. Quanto aos Acidentes de Trabalho com Materiais Biológicos relacionados aos funcionários da contratada serão notificados imediatamente via CAT manual pelo



Centro de Excelência em
POLÍTICAS PÚBLICAS

CNPJ nº 33.927.377/0001-40

Responsável da CONTRATADA, assim como a comunicação ao Serviço de CCIH/Segurança do Trabalho da Unidade de Saúde.

3.10. Fornecer, à CONTRATANTE, todas as informações necessárias à plena execução dos serviços contratados.

3.11. Respeitar e fazer cumprir rigorosamente, por parte dos profissionais “disponibilizados” à execução do presente CONTRATO, as Leis, Portarias e determinações das Autoridades Públicas competentes com relação aos assuntos pertinentes ao OBJETO deste CONTRATO, como também, quanto ao cumprimento da Legislação aplicável entre a CONTRATADA e seus empregados e quaisquer dos profissionais por ela destinados para a prestação de serviços sejam eles também sócios ou terceirizados.

3.12. A CONTRATADA declara expressamente que tem conhecimento do teor do Enunciado nº 331 do Tribunal Superior do Trabalho e que responderá perante a CONTRATANTE pelo pagamento de todas as verbas, encargos e reflexos decorrentes de eventual condenação em processo trabalhista promovido por qualquer de seus empregados, prepostos ou prestadores de serviços;

3.13. A CONTRATADA declara expressamente que reconhecerá como seu, eventual valor que venha ser exigido em execução de processo trabalhista promovido na forma da cláusula acima, bem como valor que for objeto de acordo, e, ainda, eventuais honorários advocatícios do autor da ação, sendo que se compromete a pagar os valores exigidos, quando de sua existência, no prazo determinado pela lei de regência;

3.14. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como civil e penal, que porventura decorram do que ora se tem por contratado, junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA, que, em contrapartida, gozará de ampla liberdade profissional ressalvando-se a abordagem, junto ao Diretor técnico e/ ou Diretor Clínico, quanto a aspectos médicos e éticos



Centro de Excelência em
POLÍTICAS PÚBLICAS

CNPJ nº 33.927.377/0001-40

que se envolvam com a prestação dos serviços, abordagem esta que não implica em qualquer subordinação jurídica de natureza celetista.

3.15. Realizar os SERVIÇOS, conforme preceitua o OBJETO deste Termo de Referência, nos locais e condições que melhor atenderem às necessidades e conveniências da CONTRATANTE, aplicando sempre, a melhor técnica profissional existente.

3.16. Responsabilizar-se por todos os riscos e despesas decorrentes da contratação de funcionários utilizados na execução do presente CONTRATO, bem como se responsabilizar quanto ao comportamento e eficiência dos mesmos, podendo a CONTRATANTE exigir a dispensa e/ou substituição imediata de todos os associados, funcionários ou terceirizados que considere inconveniente, além do que a CONTRATADA obriga-se a promover, de imediato, a substituição do empregado para evitar a descontinuidade na Prestação de Serviços.

3.17. Manter, durante a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da assinatura deste CONTRATO.

3.18. Executar, dirigir e administrar, através de PREPOSTO(S) CREDENCIADO(S) perante a CONTRATANTE, os serviços previstos neste CONTRATO com a melhor técnica aplicável, zelo, diligência e economia, com observância rigorosa às necessidades da CONTRATANTE, decorrente do objeto deste Instrumento.

3.19. Reparar, dentro dos prazos e condições determinadas pela CONTRATANTE, todas as falhas constatadas nos serviços, OBJETO deste CONTRATO, assumindo integralmente todos os custos decorrentes dos mesmos, desde que, a falha verificada não decorra de ato ou orientação inadequada da CONTRATANTE.

3.20. Manter em condições legais as contribuições trabalhistas e previdenciárias do(s) profissional(is) escolhido(s) para executar os SERVIÇOS, OBJETO deste CONTRATO.



Centro de Excelência em
POLÍTICAS PÚBLICAS

CNPJ nº 33.927.377/0001-40

- 3.21. Arcar com o ônus relativo a qualquer multa e penalidade decorrentes do não cumprimento das obrigações legais ou regulamentares atinentes à Prestação dos Serviços, OBJETO deste CONTRATO, inclusive os pertinentes à aplicação da Legislação Trabalhista.
- 3.22. Observar durante a execução dos serviços, OBJETO deste CONTRATO, o fiel cumprimento de todas as Leis Federais, Estaduais e Municipais vigentes ou que venham a vigorar, preenchendo toda a documentação necessária conforme prescrito na legislação, sendo a CONTRATADA a única responsável pelas infrações.
- 3.23. Assumir inteiramente a condição de única e exclusiva empregadora dos funcionários que contratar para atender o OBJETO deste CONTRATO, excluindo a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade trabalhista.
- 3.24. Assumir integralmente a responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia na execução dos serviços contratados.
- 3.25. Obriga-se a CONTRATADA, quando findo ou rescindido o presente contrato, a imediatamente realizar a devolução dos bens ou documentos da CONTRATANTE que estejam em sua posse, sob pena de busca e apreensão.
- 3.26. Comprovação de vínculo societário, contratual ou empregatício de todos os profissionais médicos disponibilizados, que vierem a desenvolver atividades no âmbito do (UNIDADE HOSPITALAR) com a finalidade de cumprir com o objeto desse CONTRATO;
- 3.27. Emitir laudos e pareceres técnicos pertinentes ao objeto da contratação, inclusive na forma de consultoria e indicadores, quando solicitado.
- 3.28. A contratada realizará os procedimentos com finalidade diagnóstica por imagem em suas dependências, incluindo a emissão dos laudos para cada procedimento exigido.



Centro de Excelência em
POLÍTICAS PÚBLICAS

CNPJ nº 33.927.377/0001-40

3.29 Todos os procedimentos deverão ser realizados em pacientes adultos e infantis quando necessário, com ou sem contraste.

3.30 Os laudos e resultados dos exames deverão ser carregados no sistema PACs/ RIS, além de serem entregues impressos(papel) ou em mídia digital (CD ou DVD) quando necessário.

3.31 A formalidade quanto a impressão será definida pela direção do hospital.

3.32 A contratada fornecerá um médico radiologista para ser o responsável técnico (RT) do serviço de radiologia da contratante.

3.33 Todos os profissionais da área de imagem terão que está com certificado de regularidade do respectivo conselho profissional em dia.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Proporcionar todas as facilidades para a CONTRATADA executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos colaboradores da CONTRATADA às suas dependências. Esses colaboradores ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive aquelas referentes à trânsito e permanência em suas dependências;

4.2. Comunicar prontamente à CONTRATADA via e-mail ou memorando qualquer anormalidade na execução do OBJETO, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente.

4.3. Fornecer à CONTRATADA todo tipo de informação interna essencial à realização do contrato;



Centro de Excelência em
POLÍTICAS PÚBLICAS

CNPJ nº 33.927.377/0001-40

4.4. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

4.5. Fazer todas as solicitações para a CONTRATADA via e-mail oficial da CONTRATANTE ou memorando.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Os serviços constantes neste termo de referência serão fiscalizados por profissional definido pelo CEPP .

6. DATA E ASSINATURA

CENTRO DE EXCELENCIAS EM POLITICAS PUBLICAS

LUCIANA OBRECHT

Luciana Obrecht
Diretoria de Projetos



Centro de Excelência em
POLÍTICAS PÚBLICAS

CNPJ nº 33.927.377/0001-40

ANEXO I

ITEM	EXAMES COM CONTRASTE	QT MENSAL	VALOR UNIT.
1	Tomografia Computadorizada do Crânio	10	
2	Tomografia Computadorizada da Orbita		
3	Tomografia Computad. dos Ossos da Face		
4	Tomografia Computadorizada do Seios da Face		
5	Tomografia Computadorizada da Mastoide		
6	Tomografia Computadorizada da Mandíb(ula)		
7	Tomografia Computad. dos Arcos Zigomáticos		
8	Tomografia Computadorizada Cavum		
9	Tomografia Computad. do Meato Auditivo Externo		



Centro de Excelência em
POLÍTICAS PÚBLICAS

CNPJ nº 33.927.377/0001-40

10	Tomografia Computadorizada da Sela Turca	
11	Tomografia Computadorizada Pescoço	
12	Tomografia Computadorizada da A.T.M.	
13	Tomografia Computadorizada da Clavícula	
14	Tomografia Computadorizada do Esterno	
15	Tomografia Computadorizada da Escápula	
16	Tomografia Computadorizada do Ombro	
17	Tomografia Computadorizada do Umero (braço)	
18	Tomografia Computadorizada do Cotovelo	
19	Tomografia Computadorizada do Antebraço	
20	Tomografia Computadorizada do Punho	
21	Tomografia Computadorizada da Mão	
22	Tomografia Computadorizada dos Arcos Costais	



Centro de Excelência em
POLÍTICAS PÚBLICAS

CNPJ nº 33.927.377/0001-40

23	Tomografia Computadorizada da Coluna Cervical	
24	Tomografia Computado da Coluna Torácica/Dorsal	
25	Tomografia Computadorizada da Coluna Lombar	
26	Tomografia Computadorizada do Sacro	
27	Tomografia Computadorizada do Coccix	
28	Tomografia Computado da Articule Coxo—Femural	
29	Tomografia Computadorizada do Quadril	
30	Tomografia Computadorizada da Bacia	
31	Tomografia Computadorizada do Femur (coxa)	
32	Tomografia Computadorizada Joelho	
33	Tomografia Computadorizada da Perna	
34	Tomografia Computadorizada do Tornozelo	



Centro de Excelência em
POLÍTICAS PÚBLICAS

CNPJ nº 33.927.377/0001-40

35	Tomografia Computadorizada do Calcâneo		
36	Tomografia Computadorizada do Pé		

ITEM	EXAMES SEM CONTRASTE	QT MENSAL	VALOR UNIT.
1	Tomografia Computadorizada do Crânio	60	
2	Tomografia Computadorizada da Orbita		
3	Tomografia Computad. dos Ossos da Face		
4	Tomografia Computadorizada do Seios da Face		
5	Tomografia Computadorizada da Mastoide		
6	Tomografia Computadorizada da Mandíbula		
7	Tomografia Computad. dos Arcos Zigomáticos		
8	Tomografia Computadorizada Cavum		
9	Tomografia Computad. do Meato Auditivo Externo		



Centro de Excelência em
POLÍTICAS PÚBLICAS

CNPJ nº 33.927.377/0001-40

10	Tomografia Computadorizada da Sela Turca	
11	Tomografia Computadorizada Pescoço	
12	Tomografia Computadorizada da A.T.M.	
13	Tomografia Computadorizada da Clavícula	
14	Tomografia Computadorizada do Esterno	
15	Tomografia Computadorizada da Escápula	
16	Tomografia Computadorizada do Ombro	
17	Tomografia Computadorizada do Umero (braço)	
18	Tomografia Computadorizada do Cotovelo	
19	Tomografia Computadorizada do Antebraço	
20	Tomografia Computadorizada do Punho	
21	Tomografia Computadorizada da Mão	
22	Tomografia Computadorizada dos Arcos Costais	





Centro de Excelência em
POLÍTICAS PÚBLICAS

CNPJ nº 33.927.377/0001-40

23	Tomografia Computadorizada da Coluna Cervical	
24	Tomografia Computado da Coluna Torácica/Dorsal	
25	Tomografia Computadorizada da Coluna Lombar	
26	Tomografia Computadorizada do Sacro	
27	Tomografia Computadorizada do Coccix	
28	Tomografia Computado da Articule Coxo— Femural	
29	Tomografia Computadorizada do Quadril	
30	Tomografia Computadorizada da Bacia	
31	Tomografia Computadorizada do Femur (coxa)	
32	Tomografia Computadorizada Joelho	
33	Tomografia Computadorizada da Perna	
34	Tomografia Computadorizada do Tornozelo	



Centro de Excelência em
POLÍTICAS PÚBLICAS

CNPJ nº 33.927.377/0001-40

35	Tomografia Computadorizada do Calcâneo		
36	Tomografia Computadorizada do Pé		

ITEM	EXAMES SEM CONTRASTE	QT MENSAL	VALOR UNIT.
1	Tomografia Computadorizada do Abdome Superior (Fígado, Baço, Pâncreas e Rins)	50	
2	Tomografia Computadorizada do Abdome Inferior (Pelve)		
3	Tomografia Computadorizada do Tórax		